



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E CONTROLLER, GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 4610, Bairro Custódio Pereira, CEP 38.405-186, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado **CONTROLLER, GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.454.060/0001-26, com sede à Rua Tuiuti, nº 400, Bairro: Tabajaras, CEP: 34.400-264, Uberlândia – MG, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Bruno Borges Carvalho, inscrita no CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 01/2024**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 01/2024, fundamenta-se no item 2, da Cláusula Sexta do Contrato originário, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2026.

2.2 – Fica alterado o item 1, da Cláusula Sexta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de JANEIRO de 2026 até 31 de DEZEMBRO de 2026.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.



**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

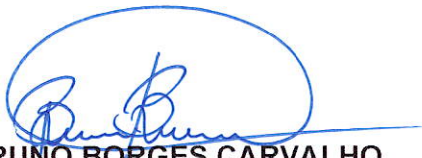
3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2026 do CIDES:

- FICHA 8 - 10.10.04.122.1001.2.001.3.3.90.35.00

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2025.


FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES


BRUNO BORGES CARVALHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES-EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA CIDES E CONTROLLER, GESTÃO E
CONTABILIDADE PÚBLICA

Segundo aditivo ao Contrato nº 01/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Controller, Gestão e Contabilidade Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.454.060/0001-26, firmado em 02/12/2025. Objeto: Renovação do prazo contratual. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2026 a 31/12/2026. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Publicado por:

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:44FC31E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2026. Edição 4186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>